



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

**PORTARIA Nº 3**

*Institui o Plano de Manejo e Conservação Integrado das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal – RPPNMs Cedro-Rosa, Erva-Mate, Canela, Guabiroba, Taboa e Jerivá.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Municipal 7671 de 10 de junho de 1991, e considerando

a necessidade de elaboração de Plano de Manejo e Conservação para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal, conforme Leis Municipais nº 12.080 de 2006 e 13.899 de 2011;

a criação da RPPNM Cedro-Rosa, por meio do Decreto Municipal nº 948 de 2012;

a criação da RPPNM Erva-Mate, por meio do Decreto Municipal nº 950 de 2012;

a criação da RPPNM Canela, por meio do Decreto Municipal nº 951 de 2012;

a criação da RPPNM Guabiroba, por meio do Decreto Municipal nº 952 de 2012;

a criação da RPPNM Taboa, por meio do Decreto Municipal nº 954 de 2012; e

a criação da RPPNM Jerivá, por meio do Decreto Municipal nº 956 de 2012, o contido no processo nº 01-008197/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Manejo e Conservação Integrado das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal – RPPNMs Cedro-Rosa, Erva-Mate, Canela, Guabiroba, Taboa e Jerivá, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - O Plano de Manejo deverá ser reavaliado, no máximo, a cada cinco anos.

Art. 3º - As alterações necessárias no Plano de Manejo deverão ser apresentadas pelo proprietário da Unidade de Conservação e aprovadas pela equipe técnica da SMMA.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 21 de fevereiro de 2013.

Renato Eugenio de Lima - Secretário  
Municipal do Meio Ambiente